



Diário Oficial

Edição nº 1882

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 06.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Edição nº 1882

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDORES
MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIM E	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE
Clodoaldo Silva de Almeida	Vigia 5122	Estatutário	2021/2022 14/08/2022	04/09/2023	30 Dias
Dalirio Silva Pzigodinski	Operador de Máquinas 4110	Estatutário	2019/2020 02/05/2020	07/08/2023	10 Dias
Elmar Luiz Moreira de Menezes	Vigia 3599	Estatutário	2020/2021 02/07/2021	14/08/2023	30 Dias
Elvio Alves de Siqueira	Vigia 5918	Estatutário	2022/2023 27/03/2023	03/07/2023	30 Dias
Filipe Ramos dos Santos	Técnico Agrícola 3574	Estatutário	2020/2021 01/06/2021	16/08/2023	10 Dias
Lori Nidia Schmitt	Médico 4118	Estatutário	2020/2021 02/05/2021 2021/2022 02/05/2022	21/08/2023	30 Dias
Rita de Cassia Ferrari Borba	Assessor de Cadastro Único 13989	Cargo em Comissão	2021/2022 18/11/2022	15/09/2023	15 Dias
Valeria Maia Leal	Assessora de Infraestrutura 13415	Cargo em Comissão	2021/2022 12/08/2022	18/09/2023	10 Dias

William de Nazareth Nogueira de Oliveira	Dentista 4888	Estatutário	2021/2022 06/02/2022	22/08/2023 3	16 Dias
--	---------------	-------------	-------------------------	-----------------	---------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.248 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DO SERVIDOR ALLAN DA SILVA KRELING.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 108, § 1º, da Lei Municipal 1875/01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE Licença Interesse ao servidor municipal **Allan da Silva Kreling** - Cargo: Vigia - Matrícula: 5935 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 07/08/2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.249 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DO MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.565, de 29 de agosto de 2017, na forma do artigo 46 da Lei Municipal 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º - Designa o servidor **Carlos Castilho de Souza**, matrícula nº 5472, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Meio Ambiente – FG2 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/08/2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração



PORTARIA Nº 15.250, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Aurora Terezinha Rodrigues Beal	Atendente de Unidade Sanitária	4160	60 Dias	31/07/2023
Claudia Alff	Atendente Administrativo	5123	180 Dias	10/08/2023
Edson Peixoto da Silveira	Operário	3719	15 Dias	08/08/2023
Loeci Teresinha Silva da Fonseca	Servente de Escola	3669	45 Dias	07/08/2023
Patricia Pereira Ramalho	Monitora	5394	180 Dias	10/08/2023
Tatiana Silva de Oliveira	Servente	6560	30 Dias	18/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.251, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Leandro Machado Vargas	03590027459	AD	18/07/2033

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.252, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA Nº 15.092 DE 17/02/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

Resolve:

Art. 1º. Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor William Nazareth Nogueira de Oliveira.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar número 001/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.253 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, JULIANA PIRES DE LIMA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:



Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores do Município Juliana Pires de Lima, no cargo de Assessor de Atenção Primária – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 09/08/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.254, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal 1.875/2001 e a Lei Municipal 4.074, de 17 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º. - ALTERAR o cargo ocupado pela servidora municipal Ana Paula dos Santos Silveira - matrícula nº 14.845, passando a exercer o cargo de Assessor de Atenção Primária – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.255, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a cidadã RAQUEL REGINA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos – CC2, lotada da Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17/08/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretaria de Infraestrutura e Administração

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Pregão Presencial 022/2020

Contratada: **CLINICA CERNICCHIARO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**

CNPJ: 34.770.431/0001-59

OBJETO: O objetivo do presente termo é a alteração das especificações do contrato de prestação de serviços médicos.

ALTERAÇÃO: Fica alterada para modificação do projeto de estratégia de Saúde da Família-ESF, com a alteração da atuação para a área de saúde 2. Atualmente o serviço é prestado na UBS São Francisco, área de saúde 3, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs, e com turno estendido nas segundas-feiras das 17 às 21hs, terças e quartas-feiras das 17 às 20hs totalizando o valor mensal de R\$ 24.080,33, e o serviço será prestado na mesma modalidade na área 2 (UBS Central).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/1993

Data: 16/08/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO

Secretária Municipal de Governo

EDERSON PIZIO LOPES

Secretário da Saúde

CLINICA CERNICCHIARO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA

Representante legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 98/2023 - IL

Processo Nr.: 351/2023

Fornecedor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA – EP

Código: 8552

Endereço: R DOS ANDRADAS,1560 - ANDAR 18

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA LEI Nº. 14.133. MINISTRADO PELA EMPRESA IGAM, DIAS 05 E 06/09/23 . INSCRITOS: CAROLINA GUIMARÃES, JULIE VIST E RAFAEL PANCZINSKI.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	790,00	2.370,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93

- É inexigível a licitação

quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade



de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Pagamento : NA FORMA DO
DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com a 2ª Região Tradicionalista

Veio a esta Secretaria, processo 1776/2023, com objetivo de de parceria entre o município e a 2ª Região Tradicionalista, visando a realização da Semana Farroupilha, edição 2023. Analisando o assunto, verifica-se que a entidade é considerada de forte representatividade no movimento tradicionalista gaúcho.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público em demandas culturais, principalmente na preservação da cultura gaúcha.

A Semana Farroupilha é uma oportunidade de valorizar e preservar as tradições e costumes do Rio Grande do Sul, como a música, a dança, a culinária típica e as vestimentas tradicionais. Com o apoio da prefeitura, essas manifestações culturais podem ser promovidas e perpetuadas.

A celebração da Semana Farroupilha reforça o orgulho e a identidade dos gaúchos em relação à sua história e cultura, promovendo o sentimento de pertencimento à comunidade.

Portanto, o apoio da prefeitura é crucial para garantir o êxito da Semana Farroupilha, promovendo o resgate histórico-cultural, a coesão social e o desenvolvimento regional através da valorização das tradições gaúchas.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a 2ª Região Tradicionalista.

São Jerônimo, 20 de julho de 2023.

Tiago dos Santos de Oliveira

Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

EDITAL 054/2023

Processo Adm. 2.104/2023

**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR
DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Orgânica e no Decreto Municipal 5.283, de 13 de setembro de 2022, considerando a adoção da Gestão Democrática na Educação, com base no Edital 044/2023, torna público o resultado preliminar da seleção e indicação o exercício da função de Diretor das Escolas Públicas Municipais.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Após a análise da Comissão Organizadora, foram considerados aptos a exercer a função de diretor de escola, os seguintes professores:

	Escola	Candidatos
01	E.M.E.F. Padre Luiz de Nadal	Alessandra Silveira Pereira
02	E.M.E.F. João Cernicchiaro	Sem candidato apto

03	E.M.E.F. Salgado Filho	Adriano Gonçalves Damasceno
04	E.M.E.I. Judith Vieira Schwengber	Juliana de Godoy Schuch
05	E.M.E.I. Carlos Arno Pretzel	Ana Cristina Rosa de Lima Silveira Liane de Souza Lucas
06	E.M.E.F. Eva Alves Pereira	Ângela Graziela Araújo Valle
07	E.M.E.F. Fernando Ramos	Maristela Silva de Freitas
08	E.M.E.F. Manoel José dos Santos	Katrini de Souza Marques
09	E.M.E.F. Engº José Maria de Carvalho	Lisandra Oliveira da Silva Sampaio Luís Carlos de Abreu Menezes
10	E.M.E.F. Minuano	Claudio Thimotio da Silveira Valdeci Araujo Camargo

1.2. Foi considerada desclassificada a seguinte candidata:

Cândida Alice de Menezes Ferreira – E.M.E.F. João Cernicchiaro

Motivo: não atendimento do inciso I do item 2.1 do Edital 044/2023.

2. DO PRAZO PARA RECURSO

2.1. Fica aberto entre os dias 21 e 22 de agosto de 2023, prazo para apresentação de recurso contra o resultado.

2.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Rio Branco, 241, Centro, no horário das 9h às 11:30h e das 13h às 16h.

São Jerônimo, 18 de agosto de 2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 74/2023, Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 14.448.421/0001-94 Endereço: Rua PC Pereira Parobé, nº130- andar 4, Centro Histórico cep:90030-170- Porto Alegre/RS.

Valor Mensal: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Valor Anual: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Unitário por ASO: R\$20,00

São Jerônimo, 16 de agosto de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente

Dispensa de Licitação nº 97/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 102/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.